

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA PENAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL



# MANUAL DO ALUNO

EDITAL SEJUS Nº 01/2023  
4º EDIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Justiça



ESPÍRITO SANTO



## EXPEDIENTE

Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli  
**Secretário de Estado da Justiça**

José Franco Moraes Junior  
**Diretor Geral da Polícia Penal**

Graciele Sonegheti  
**Diretora Geral Adjunta**

Leticia Maria Perazzini  
**Diretora da Academia de Polícia Penal**

Fabio Alcantara Colatto  
**Coordenador Geral**

Allan Dias de Oliveira  
**Coordenador Pedagógico**

Fabio de Souza Rocha  
**Coordenador Operacional**

Oseias Comper de Aquino  
**Coordenador de Planejamento e administração**

William de Souza Miranda  
**Projeto Gráfico, Capa e Diagramação**

Academia de Polícia Penal do Espírito Santo  
Rodovia BR 262, KM 18,5, Bairro Cabral,  
Viana Espírito Santo, CEP 29.135-055.  
Telefone (27) 3194-0585  
E-mail: [acadeppen@pp.es.gov.br](mailto:acadeppen@pp.es.gov.br)



## **Apresentação**

Prezado(a) Aluno(a),

A Academia de Polícia Penal - ACADEPPEN parabeniza você que acaba de ingressar na Formação de Policial Penal do ES, após sua aprovação na penúltima etapa do Concurso Público para provimento do Cargo de Inspetor Penitenciário (alterado para Policial Penal em conformidade com a Lei complementar nº 1.059/2023), regido pelo Edital Sejus nº 01 de 20 de julho de 2023, até aqui, vencendo uma verdadeira maratona físico-intelectual, disputada por muitos candidatos.

Nesse processo de formação, sua dedicação é de fundamental importância. O preparo para cursar as aulas de cada disciplina é essencial para que a sua formação seja adequada, uma vez que esta é uma das etapas do processo do Concurso Público de que você está participando.

A dignidade da pessoa humana, a garantia dos direitos e liberdades constitucionais são pontos fundamentais e que pautam o Curso de Formação de Policial Penal, sendo vedada, nos locais de onde são desenvolvidas as atividades do curso, qualquer demonstração de conduta ou postura violenta e/ou discriminatória, bem como, a manifestação de posicionamentos políticos, de qualquer espécie, que infrinjam as normas jurídicas brasileiras.

Alguns valores lhes serão exigidos ao longo dessa formação e que deverão ser mantidos e aplicados em caso de aprovação final neste processo: a honra, a moral, a integridade de caráter, a disciplina e o respeito à hierarquia. Coragem nas atitudes, tenacidade com os desafios, resistência à fadiga, iniciativa e dedicação também são valores fundamentais que serão cultuados.

No decorrer do período de treinamento, os melhores profissionais de diferentes áreas do conhecimento lhe auxiliarão na construção do policial que você se tornará. Para tanto, deverá se manter firme, regular e sereno até a conclusão do estágio probatório, superando adversidades naturais e artificiais que possam surgir durante a formação.

A formação faz parte de uma das fases do Concurso Público previsto no Edital Sejus



nº 01/2023 como etapa eliminatória, sendo assim o percentual de presença e a pontuação distribuída por disciplina deve ser atingida para que você não seja eliminado.

Desejamos que você busque o constante aprimoramento e assimile os ensinamentos que lhe serão transmitidos. Lembre-se de que dedicação e esforço são indispensáveis para um melhor aproveitamento do curso. Saiba honrar os bancos escolares e o nome desta Academia que, no transcorrer dos anos, vem formando/capacitando ilibados profissionais, inteiramente dedicados à Instituição, à comunidade e ao bem estar social.

Lembre-se que ser Policial Penal não significa apenas ostentar um uniforme ou as prerrogativas que a profissão lhe garante. Ser Policial Penal significa muito mais. Significa ser comprometido com o cumprimento do seu dever, colocando sempre o interesse coletivo acima do pessoal.

Nossa equipe estará sempre à disposição para apoio e esclarecimentos que forem necessários. Esperamos que alcance o sucesso e seja bem sucedido nesta fase, obtendo um excelente aproveitamento.

Nossa satisfação se completará quando estiver pronto para atuar como Policial Penal.

## SUMÁRIO

1. Missão da ACADEPPEN.....	9
2. Perfil e Habilidades do Policial Penal.....	9
3. Matrícula no Curso de Formação.....	9
4. Curso de Formação de Policial Penal – CFPP .....	10
5. Local, Dias e Horários para o Curso.....	10
6. Frequência no Curso.....	11
7. Das atividades de ensino.....	13
8. Estágio Supervisionado.....	13
9. Matriz Curricular do Curso de Formação.....	14
10. Critérios para a Aprovação.....	14
11. Da Avaliação Teórica.....	15
12. Da Avaliação Prática de Armamento e Tiro.....	17
13. Da Avaliação Prática de Operações Policiais.....	17
14. Segunda Chamada.....	18
15. Direitos, Deveres e Proibições dos Alunos.....	18
16. Coordenador de Turma.....	24
17. Chefe de Turma (“XERIFE”).....	25
18. Subchefe de Turma (“Subxerife”).....	27
19. Uniforme do Aluno.....	27
20. Das Penalidades.....	30
21. Da Notificação e Recurso das Penalidades.....	33
22. Desligamento e Reintegração.....	34
23. Critérios de Desempate.....	34
24. Conclusão do Curso.....	35
25. Resultados.....	35
26. Do Recurso para resultado final das avaliações.....	35
27. Disposições Finais.....	36
Anexo I – Notificação.....	37



## **1. Missão da ACADEPPEN**

1.1. Atuar com excelência e responsabilidade na formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e melhoria contínua nos processos e resultados dos Policiais Penais, a fim de proporcionar melhorias expressivas na prestação de serviços ao Sistema Prisional Capixaba e a Segurança Pública.

## **2. Perfil e Habilidades do Policial Penal**

2.1 Para o pleno exercício de suas funções, é esperado do policial penal:

- I. Ser leal e ético, cumprindo suas diretrizes com ética e profissionalismo;
- II. Competência e coerência para analisar situações;
- III. Habilidade para resolver situações de conflito;
- IV. Inteligência emocional;
- V. Possuir firmeza e imparcialidade nas decisões;
- VI. Exercer corretamente suas funções;
- VII. Compreender a condição da pessoa encarcerada observando os princípios da dignidade da pessoa humana e a necessidade de minimizar os efeitos da prisionização;
- VIII. Adaptar-se às situações adversas dentro da legalidade;
- IX. Cumprir a legislação vigente.

## **3. Matrícula no Curso de Formação**

3.1. Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação, os candidatos aprovados e aptos na 6ª etapa do concurso Público – Edital Sejus nº 01/2023.

3.2. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso do aluno no Curso de Formação. Os procedimentos para efetivação da matrícula dos candidatos serão estabelecidos no respectivo edital de convocação.

3.3. Somente ao aluno devidamente inscrito é permitido frequentar as aulas do Curso.

3.4. O manual do aluno do Curso de Formação de Policial Penal - CFPP define as atividades de ensino, os critérios para verificação de aprendizagem de alunos, seus

direitos e deveres, bem como outros critérios relativos à disciplina, conceito, avaliação, frequência e encerramento do curso de formação.

3.5. Considera-se aluno o candidato participante do curso de formação.

3.6. A condição de aluno perdura até o encerramento do curso de formação ou de seu desligamento

#### **4. Curso de Formação de Policial Penal - CFPP (Edital SEJUS nº 01/2023)**

4.1. Este Curso de Formação consiste na 7ª Etapa do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Policial Penal.

4.2. O Curso de Formação de Policial Penal - CFPP tem caráter eliminatório e classificatório e será predominantemente presencial, tendo como base este Manual de orientação do Aluno. O material didático para a utilização como apoio no ensino durante o Curso de Formação será fornecido pela ACADEPPEN.

4.3. Ao final da formação de cada grupamento, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados e os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da sétima etapa, somando-se as notas finais da Prova Objetiva, da Redação e do Curso de Formação.

4.4. A nomeação será determinada pela classificação dos candidatos no Curso de Formação, obtida em cada grupo, obedecendo à ordem cronológica de realização do curso de cada um dos grupos, independente da nota final obtida pelos candidatos nos grupos subsequentes.

4.5. Os candidatos reprovados no Curso de Formação serão excluídos do Concurso Público.

#### **5. Local, Dias e Horários para o Curso.**

5.1. O Curso de Formação será ministrado por grupamentos, conforme convocação em Diário Oficial.

5.2. As atividades serão realizadas nas dependências da Academia de Polícia Penal

(ACADEPPEN), localizada no Complexo Penitenciário de Viana-ES, e locais externos que forem determinados pela ACADEPPEN, com horário previsto de 07h30min às 17h00min, podendo o horário ser estendido até o encerramento das atividades previstas. O horário para o almoço será a critério de conveniência administrativa devido a logística da academia. Em caso de necessidade, conveniência pedagógica ou técnica, o calendário/horário poderá sofrer alterações.

5.3. Nos casos dos cursos a distância – EAD, o aluno realizará o cadastro para participação nos cursos através da plataforma SINESP - Sistemas Nacional de Informações de Segurança, e mediante preenchimento de formulário específico.

5.4. O aluno deverá fornecer o certificado de aprovação dos cursos à distância conforme calendário escolar.

5.5. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) no tocante ao acesso e ao cumprimento dos prazos de conclusão das disciplinas.

## **6. Frequência no Curso**

6.1. A frequência do aluno será obrigatória em todas as atividades do Curso de Formação.

6.2. O docente fará o registro da frequência do aluno, que será encaminhada para controle e apuração da assiduidade de cada discente.

6.3. Todo atraso é computado como falta, depois de ultrapassados 15 (quinze) minutos do início da atividade.

6.4. A frequência exigida no Curso de Formação é de 100% (cem por cento) das atividades propostas, excluídas as faltas devidamente justificadas até o limite de 10% (dez por cento) da carga horária prevista nas atividades presenciais.

6.5. O afastamento oriundo dos atestados médicos apresentados no Curso de Formação serão consideradas como faltas justificadas, devendo ser observado o limite de 10% (dez por cento) do total da carga horária das aulas presenciais do curso.

6.6. As faltas somente serão consideradas justificadas, após o motivo ser

devidamente avaliado pela Coordenação Pedagógica da ACADEPPEN. Serão considerados, para fins de avaliação, os seguintes motivos de faltas:

- I. Doença ou acidente, comprovado mediante atestado médico contendo CID;
- II. Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com a apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;
- III. Motivo de força maior, devidamente comprovado.

6.7. Faltas justificadas que ultrapassem a 10% (dez por cento) da carga horária presencial prevista, acarretará no desligamento do candidato.

6.8. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou cópia autenticada até dois dias úteis após o registro da respectiva falta.

6.9. Os atestados e justificativas das faltas deverão ser encaminhados à Coordenação Pedagógica da ACADEPPEN via E-Docs. Caso as faltas justificadas ocorram no período da fase relativa ao Estágio Supervisionado ou à disciplina de Armamento e Tiro, o aluno deverá repor os conteúdos não praticados, conforme disponibilidade da Academia.

6.10. Os candidatos poderão ser convocados para atividades discentes em dias e horários que não estejam pré-estabelecidos, considerando o interesse do ensino ou da PPES.

6.11. As atividades previstas no regime Ensino a Distância (EaD) serão computadas via plataforma, os registros de acessos e as entregas de atividades nas datas especificadas: início e fim de cada disciplina, serão rigorosamente seguidos.

6.12. O registro de frequência do candidato será apurado nos períodos matutino e vespertino e também no período noturno, quando necessário.

## **7. Das atividades de ensino**

7.1. As atividades de ensino do CFPP compreenderão aquelas previstas no calendário, as formaturas matinais, vespertinas e noturnas, solenidades, avaliações, reuniões com os coordenadores, atividades de integração, práticas orientadas temáticas, atividades curriculares relacionadas à vivência policial e extracurriculares voltadas à formação policial, e demais atividades necessárias ao perfeito desenvolvimento do curso, bem como, outras ações decorrentes da permanência dos alunos na ACADEPPEN.

7.2. As atividades do curso poderão desenvolver-se nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da ACADEPPEN.

7.3. Da formação para início das atividades:

7.3.1. As formações poderão, a critério da ACADEPPEN, ser realizadas antes do início e ao final das instruções.

7.4. Poderão ser utilizadas, com fundamentação pedagógica, as seguintes ferramentas:

7.4.1. Referência elogiosa;

7.4.2. Práticas de oficinas temáticas;

7.4.3. Atividades curriculares relacionadas à vivência policial;

7.4.4. Exercícios de vivacidade

## **8. Estágio Supervisionado**

8.1. O estágio supervisionado visa ambientar o aluno com as operações do cotidiano das Unidades Prisionais. Serão apresentadas diversas situações administrativas, operacionais, teóricas e de segurança, com o objetivo de possibilitar ao aluno a vivência das rotinas e procedimentos relativos a situações normais e eventuais que ocorrem nas Unidades.

8.2. Em caso de necessidade, conveniência pedagógica ou técnica, o

calendário/horário do estágio supervisionado poderá sofrer alterações.

8.3. No Estágio Supervisionado as avaliações serão práticas, visando apenas acompanhar as aptidões dos alunos no desempenho de suas funções.

8.4. Os alunos deverão realizar estágio supervisionado na Unidade Prisional determinada pela ACADEPPEN.

## **9. Matriz Curricular do Curso de Formação**

9.1. o CFPP será realizado na modalidade semipresencial e conterà a carga horária de 612 (seiscentas e doze) horas-aula.

Parágrafo único – O Curso de Formação ocorrerá em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo ser desenvolvidas atividades, a critério da Administração, em qualquer Unidade Estadual.

9.2. A metodologia de ensino compreende aulas teóricas, atividades práticas e estágio supervisionado.

9.3. A elaboração da matriz curricular e do conteúdo programático foram estruturados por áreas temáticas, dividida em 05 eixos, sendo eles: Administrativo, Tratamento Penal, Saúde do Servidor, Jurídico e Operacional. Foram considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para o desenvolvimento das competências exigidas para o exercício das atividades profissionais do cargo de Policial Penal do Espírito Santo.

9.4. A Grade Curricular do Curso de Formação de Policial Penal do Estado do Espírito Santo e o calendário escolar serão disponibilizados aos alunos pela Coordenação Pedagógica - CPE.

## **10. Critérios para a Aprovação**

10.1. Para ser aprovado o candidato deverá atender aos critérios de frequência e aproveitamento (nas avaliações escritas e práticas) do Curso de Formação.

10.2. O aluno realizará no Curso de Formação 03 (três) avaliações presenciais. Sendo

elas:

- I. Teórica;
- II. Prática de Armamento e Tiro;
- III. Prática de Operações Policiais.

## **11. Da Avaliação Teórica**

11.1. A avaliação teórica será realizada através de prova escrita objetiva, de múltipla escolhas composta de 50 (cinquenta) questões, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e uma única resposta correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos.

Parágrafo único - A Prova Objetiva será aplicada simultaneamente em todas as turmas de um mesmo grupamento do Curso de Formação, a critério da ACADEPPEN.

11.2. Na Avaliação Teórica serão abordadas as disciplinas apresentadas durante todo o curso.

11.3. A avaliação teórica será realizada na ACADEPPEN, nas datas e horários previstos conforme Calendário Escolar.

11.4. É de inteira responsabilidade do aluno seu comparecimento no dia, hora e local de aplicação da prova.

11.5. Os alunos deverão se apresentar nos locais de prova 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para o início da Prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

11.6. Ao aluno será entregue o cartão resposta ACADEPPEN, que deverá ser entregue ao final da prova, juntamente do caderno de prova.

11.7. O aluno não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

11.8. O tempo máximo para realização da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta ACADEPPEN.

11.9. O preenchimento do cartão resposta é de responsabilidade do aluno e será o único documento válido para a correção da prova.

11.10. O aluno em momento algum sairá com caderno de prova, mesmo após o término da avaliação.

11.11. O caderno de prova será divulgado pela ACADEPPEN em plataforma específica após resultado das avaliações e pontuações.

11.12. Será desligado do Curso de Formação e Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- I. for surpreendido em comunicação com outras pessoas na sala de realização da prova;
- II. deixar de entregar o cartão resposta ao fiscal de sala;
- III. deixar de assinar o cartão resposta antes de entregar ao fiscal de sala;
- IV. deixar o local de realização da prova objetiva sem a devida autorização;
- V. tratar com desrespeito e/ou falta de educação os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- VI. proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- VII. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros. O uso de meios fraudulentos refere-se a toda ação que o candidato utilize para obter de forma indevida a solução de questões propostas na prova objetiva, com intuito de alcançar vantagens no seu desempenho.
- VIII. deixar de atender às orientações expedidas pelo fiscal de sala.

11.13. Comprovada a fraude por parte do candidato, a ele será atribuída nota zero em prova objetiva, sendo desligado do Curso de Formação e eliminado do Concurso Público.

11.14. Somente serão consideradas as respostas devidamente preenchidas à tinta (azul ou preta), no cartão resposta ACADEPPEN, sem rasuras ou duplicidade de respostas.

11.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta por erro do

candidato.

11.16. A ACADEPPEN disponibilizará o gabarito oficial durante o prazo previsto para recurso, conforme previsto no item 26.

11.17. É exigido ao aluno pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da prova.

11.18. O aluno será considerado INAPTO quando não atingir a pontuação mínima da prova, sendo assim, eliminado do curso de formação.

## **12. Da Avaliação Prática de Armamento e Tiro**

12.1. A avaliação prática da disciplina de Armamento e Tiro terá como finalidade conferir ao candidato, quando nomeado e em exercício, o porte funcional de armamento e a possibilidade de sua utilização em ambiente operacional.

12.2. A avaliação prática da disciplina de Armamento e Tiro terá regulamento específico, no caderno de prova prática da ACADEPPEN, que será disponibilizado em momento oportuno.

12.3. Será considerado INAPTO o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir, sendo assim, eliminado do curso de formação:

- I. obter pontuação menor que 60 (sessenta) na avaliação prática;
- II. infringir qualquer das regras de segurança contida na apostila de Armamento e Tiro;
- III. desistir de forma circunstanciada;
- IV. promover disparo acidental;
- V. desobedecer ao comando do instrutor colocando em risco a segurança própria ou de terceiros;
- VI. infringir os demais itens constantes no caderno de prova prática.

## **13. Da Avaliação Prática de Operações Policiais**

13.1. A avaliação prática de Operações Policiais tem como finalidade medir a habilidade e competência dos alunos na execução das suas atribuições policiais

referente ao cargo de Policial Penal e terá regulamento específico, no caderno de prova prática da ACADEPPEN que será disponibilizado em momento oportuno.

13.2. O aluno será considerado INAPTO quando não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da prova, sendo assim, eliminado do curso de formação.

13.3. Será considerado INAPTO o candidato que desobedecer as demais regras constantes no caderno de prova prática, sendo assim, eliminado do Curso de Formação.

#### **14. Segunda Chamada**

14.1 Serão realizadas Segundas Chamadas das Avaliações, somente por motivo de faltas justificadas após parecer da Coordenação Pedagógica da ACADEPPEN e devidamente avaliado pela Direção. As faltas não justificadas no dia da avaliação acarretará nota “zero” e o conseqüente desligamento do aluno.

#### **15. Direitos, Deveres e Proibições dos Alunos**

15.1 Constituem direitos do aluno:

- I. ser tratado com igualdade, dignidade e respeito;
- II. frequentar as instalações utilizadas pela ACADEPPEN, respeitadas as restrições de acesso;
- III. receber materiais didáticos e de uso pessoal, quando fornecidos pela ACADEPPEN, PPES ou SEJUS;
- IV. receber auxílio financeiro de sua participação no curso de Formação, uma bolsa de estudo no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da carreira, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 7º, da Lei Complementar nº 1.059, de 08 de dezembro de 2023. A concessão do auxílio financeiro estará sujeita à comprovação da frequência prevista neste Manual.
- V. receber do instrutor os esclarecimentos necessários à boa compreensão da disciplina;

- VI. ter acesso ao regulamento antes do ingresso na atividade de ensino;
- VII. realizar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias ligadas ao Curso de Formação, por meio da Coordenação de Turma;
- VIII. solicitar, a qualquer momento, o cancelamento da matrícula e o seu desligamento do Curso de Formação;
- IX. ter vistas dos trabalhos e provas em local e dia a ser designado pela Coordenação Pedagógica, após a correção efetuada;
- X. receber e ter registradas as referências elogiosas pertinentes;
- XI. manifestar-se por escrito acerca de procedimentos sobre os quais se sinta lesado em seus direitos;
- XII. estacionar seu veículo particular em estacionamento específico da ACADEPPEN, ficando responsável pelos objetos deixados no interior do Deveres do Aluno mesmo, devendo o veículo estar em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

#### 15.2 Constituem deveres do aluno:

- I. observar e acatar rigorosamente as determinações deste Manual e outras que lhes forem atribuídas de acordo com as exigências;
- II. ser pontual e assíduo;
- III. apresenta-se devidamente trajado, uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino;
- IV. a apresentação pessoal do aluno deverá observar os seguintes padrões;
  - a) para o sexo feminino: cabelos presos em sua totalidade no modelo “coque”, salvo se o tamanho do cabelo não suportar o penteado. É permitido o uso de maquiagem, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de forma a não ultrapassar a falange distal, permitida a utilização de esmaltes em cores neutras e claras. É vedada a utilização de extensão de cílios;
  - b) para o sexo masculino: cabelos aparados periodicamente, no máximo até padrão nº 3 com o corte uniforme em toda a extensão do couro cabeludo, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha, sem barba e

sem bigode, raspados diariamente, obrigatoriamente antes da primeira atividade. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de forma a não ultrapassar a falange distal. É vedada utilização de esmaltes e maquiagem em qualquer tom;

- V. exercer com zelo e dedicação as atribuições de aluno;
- VI. ser leal à ACADEPPEN, bem como à instituição, observando os valores e princípios doutrinários da PPES;
- VII. manter limpo e organizado os espaços destinados às atividades;
- VIII. ter conduta irrepreensível, comportando-se com educação, cordialidade, discrição, compostura e dignidade, contribuindo assim para o prestígio da PPES, dentro do ambiente de ensino e fora dele;
- IX. zelar pela boa imagem da ACADEPPEN e PPES;
- X. respeitar e fazer respeitar a hierarquia e a disciplina;
- XI. empenhar-se para o aproveitamento do ensino ofertado, desenvolvendo, para tanto, métodos de organização e estudo adequados;
- XII. tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;
- XIII. identificar-se quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores, supervisores, instrutores, palestrantes, policiais, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino no Curso de Formação;
- XIV. dirigir-se à sala de aula determinada, ao sinal de início, tomando seu lugar e aguardando respeitosamente a chegada do professor;
- XV. receber o professor e autoridades, na sala de aula, em pé, sentando-se quando determinado;
- XVI. participar de todas as atividades e programas propostos pela ACADEPPEN;
- XVII. guardar a autorização ou saída do professor da sala de aula para então, se retirar;
- XVIII. comunicar qualquer alteração de endereço residencial ou número de telefone;
- XIX. zelar pela organização dos locais que porventura lhe sejam franqueados, cuidando para que todos os bens disponibilizados permaneçam em perfeitas condições de uso;



- XX. identificar-se na portaria do Complexo Penitenciário de Viana/ES e Portaria da ACADEPPEN, por meio de cartão de identificação (a ser fornecido pela ACADEPPEN) e Documento de Identificação com Foto;
- XXI. o veículo particular do aluno deverá estar devidamente registrado e cadastrado para utilização do espaço destinado ao estacionamento do aluno;
- XXII. ser o responsável pela guarda de seus pertences em todas as situações;
- XXIII. zelar pela guarda, conservação e manutenção de todos os materiais e equipamentos que lhe forem disponibilizados no transcurso das atividades curriculares, sendo responsabilizado legalmente por qualquer dano ou extravio ocorrido;
- XXIV. ser o responsável pela sua acomodação, alimentação e o transporte;
- XXV. não será permitido o ingresso e/ou permanência do aluno portando arma de fogo pessoal em qualquer local, onde serão desenvolvidas atividades do Curso de Formação.
- XXVI. saber entoar o Hino Nacional, Hino do Espírito Santo e Canção da PPES.
- XXVII. Estar em posse do crachá de identificação;

15.3. É expressamente proibido ao aluno:

- I. a ingerência didática ou administrativa;
- II. a prática de atos atentatórios ou fraudulentos;
- III. usar das regalias que o status de aluno lhe confere para tirar proveito próprio e particular;
- IV. divulgar ou propiciar a divulgação, através de qualquer meio de comunicação de ocorrências ou assuntos do Curso dos quais deve manter sigilo;
- V. apresentar-se com indícios de ter ingerido bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica, podendo estar sujeitos a testes específicos;
- VI. faltar à aula, salvo por motivos relevantes, devidamente justificados;
- VII. fazer uso de bens ou valores da Instituição sem prévia autorização;
- VIII. referir-se de modo depreciativo às autoridades e aos atos da Administração



- Pública, qualquer que seja o meio empregado para este fim;
- IX. tecer comentários que possam gerar descrédito do Sistema Penitenciário e da PPES;
  - X. criar animosidade velada ou ostensiva entre funcionários ou entre colegas ou indispor-los de qualquer forma;
  - XI. omitir-se no esclarecimento de fatos em que estejam envolvidos outros alunos;
  - XII. ser descortês com companheiros, professores e funcionários;
  - XIII. agredir alunos, professores ou funcionários, mesmo que verbalmente;
  - XIV. manter ou favorecer, nas dependências franqueadas, comércio, jogos ou atividades semelhantes não autorizadas;
  - XV. simular doenças para esquivar-se ao cumprimento das obrigações;
  - XVI. fumar dentro das instalações públicas (Complexo Penitenciário, interior de Unidades Prisionais, ACADEPPEN, locais externos que estejam acontecendo instruções, etc.);
  - XVII. assinar ou responder, pelo colega, a frequência;
  - XVIII. promover ou participar de manifestações políticas, sindicais e similares durante as atividades curriculares e nos locais sob a gestão pública.
  - XIX. é proibido o porte de aparelho celular ligado nas salas de aula e locais de instrução, não sendo também permitida a ausência do aluno destes locais para uso dos mesmos;
  - XX. divulgação ou uso de imagens do curso de formação em qualquer mídia ou rede social sem prévia autorização;
  - XXI. é vedado, para ambos os sexos, o uso de brincos, piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de forma aparente.

15.4. O discente que praticar conduta em desacordo com as regras estipuladas neste Manual do Aluno estará sujeito a penalidades de sanções regulamentares.

15.5. O candidato que fizer jus ao auxílio financeiro tem obrigatoriedade de devolver ao Estado, pelo valor reajustado monetariamente, o total recebido a este título, no caso de:

- a) exclusão, abandono ou desistência do Curso de Formação, exceto por motivo de saúde;
- b) não tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.
- c) apresentar frequência insuficiente para aprovação.

15.6. As candidatas gestantes convocadas por meio do presente edital deverão solicitar o adiamento da participação no Curso de Formação, mediante requerimento específico, encaminhado para o E-Docs da ACADEPPEN, até a data final do período de inscrição, acompanhado por cópia de documento de identificação e laudo médico.

15.6.1. Não será aceito requerimento por outra via, ou, ainda, fora do prazo.

15.6.2. A candidata gestante que tiver adiada a participação no Curso de Formação terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente, assim que apta para o exercício das atividades acadêmicas.

15.6.3. No caso de confirmação de gravidez após a inscrição no curso de formação, a candidata deverá solicitar o trancamento da matrícula assim que tiver ciência do estado gravídico. A candidata poderá concluir as disciplinas remanescentes no curso subsequente, assim que estiver apta para o exercício das atividades acadêmicas.

15.6.4. A participação em CF em período diverso ao da gestação, descrita no artigo anterior, fica condicionada à formação de outras turmas, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para Curso de Formação de outro concurso que venha a ser autorizado.

15.6.5. A candidata que incorrer em omissão e não informar sobre a gravidez à ACADEPPEN nos termos do item 15.6, será desligada do curso de formação e considerada eliminada do Concurso Público.

15.7. Às alunas, com filhos de até 6 (seis) meses, será garantido o direito à amamentação.

15.8. O candidato que for impossibilitado de cursar o Curso de Formação em decorrência de doença ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à

participação em Curso de Formação subsequente, desde que seja possível nomeá-lo dentro do prazo de validade do concurso.

15.9. Não poderá o aluno participar das aulas e de nenhuma outra atividade de ensino do Curso de Formação, enquanto perdurar o período indicado no atestado, devendo o aluno permanecer em estabelecimento médico ou em sua residência/hospedagem, às suas expensas.

15.10. As faltas não justificadas ensejam a apuração de ilícito disciplinar.

## **16. Coordenador de Turma**

16.1. O Coordenador de Turma será um Policial Penal designado pela ACADEPPEN.

16.2. Cada turma terá seu respectivo coordenador, cabendo a ele (a) ser o elo entre os alunos e a ACADEPPEN.

16.3. São atribuições do Coordenador de turma:

- I. manter-se sempre a par das instruções e ordens da ACADEPPEN a fim de assegurar a integração entre as atividades de ensino e administrativas;
- II. definir os Chefes de Turmas (Xerife) e Subchefes (Subxerife), podendo realizar troca de “chefia” (xerifado), quando julgar pertinente;
- III. comandar e instruir a turma de alunos que lhes for atribuída;
- IV. zelar pela correta apresentação individual e coletiva dos alunos;
- V. acompanhar efetivamente o rendimento, visando a detecção de eventuais e imediatas deficiências no processo de ensino;
- VI. atuar no processo de ensino a fim de intensificar a realização de valores morais, éticos e profissionais, com vistas ao aperfeiçoamento do aluno como policial, sempre pautados pelos princípios constitucionais; e
- VII. destacar-se pela ação de comando e pelo exemplo.

16.4. Cabe ainda aos Coordenadores de Turma propor atividades e tarefas, em comum acordo com as demais coordenações da ACADEPPEN que possam contribuir com o processo de aprendizagem, a fim de afirmar valores morais e culturais pertinentes à prática Policial e postura cidadã.

16.5. Ao Coordenador de Turma não será permitida a tomada de decisões que não tenham sido previamente comunicadas à coordenação e/ou direção da ACADEPPEN, exceto as expressamente estabelecidas como suas atribuições e com a devida transparência.

16.6. O coordenador de turma não poderá adotar posturas ou ações que configurem conflito de interesse, em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2024.

### **17. Chefe de Turma (“XERIFE”)**

17.1. Cada turma terá seu respectivo chefe de turma (xerife) e subchefes de turma (subxerife), que será escolhido dentre os alunos pelo Coordenador de Turma, por meio de critérios discricionários, e que atuará dentro de um período até nova designação a ser estabelecida.

17.2. As atividades desempenhadas pelo Chefe de Turma têm como objetivo desenvolver no aluno a sua capacidade de liderança, organização, iniciativa, comunicação e gestão de pessoas.

17.3. O chefe de turma é hierarquicamente superior aos demais alunos, devendo estes, obedecê-lo.

17.4. Compete ao Chefe de Turma:

- I. apresentar a turma nas instruções, reuniões, palestras, solenidades, festividades e outros eventos, conforme determinado pela ACADEPPEN e Coordenadores de Turma, cientificando a quem estiver sendo apresentada a turma, as alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades, comunicando-se de forma respeitosa;
- II. representar a turma no tocante aos interesses dos alunos, junto à Coordenador de turma;
- III. manter a turma informada das diretrizes de trabalho e das atividades de ensino;
- IV. acompanhar a distribuição e o recebimento de equipamentos para os alunos de sua turma;

- V. demandar as necessidades dos alunos junto ao Coordenador de Turma, ou, quando por ele determinado, à Coordenação da ACADEPPEN;
- VI. conferir o efetivo, controlar as faltas e informar o nome dos faltosos ao professor/instrutor da disciplina e ao coordenador de turma;
- VII. comparecer a reuniões quando for convocado;
- VIII. providenciar para que seja mantida a disciplina e atitude respeitosa na sala de aula, nas dependências do local do curso e durante as atividades curriculares em geral, alertando e orientando seus pares para o fiel cumprimento das normas escolares e tarefas que lhes forem atribuídas;
- IX. informar ao coordenador de turma qualquer anormalidade envolvendo alunos quer seja de ordem disciplinar ou particular, para as providências cabíveis;
- X. determinar que os demais alunos cumpram missões específicas com o objetivo de auxiliá-lo no exercício de sua função;
- XI. manter os locais de instrução limpos e organizados;
- XII. organizar escala dos alunos para providenciar a limpeza diária da sala de aula ou de quaisquer dependências onde ocorram as aulas, o desligamento das luzes e do ar condicionado, a entrega de materiais porventura utilizados, organizando as carteiras, proibido o arrastamento, a guarda e destinação de materiais perdidos ou extraviados e, quando for o caso, o fechamento das janelas;
- XIII. auxiliar na instalação/desinstalação de equipamentos eletrônicos, recebimento/devolução de equipamentos individuais, manutenção de equipamentos em geral;
- XIV. repassar a função de chefe de turma ao chefe de turma subsequente, com as informações da situação em que está apresentando a turma, após determinação do Coordenador de Turma;
- XV. zelar para que não sejam conduzidos objetos desnecessários e indevidos aos ambientes de ensino;
- XVI. manter a disciplina e a ordem da turma, na ausência dos instrutores;
- XVII. ser exemplo de organização, responsabilidade e retidão para os demais alunos;



17.5. Dar-se-á substituição do Chefe de Turma pelos seguintes motivos:

- I. por decisão do coordenador de turma;
- II. desligamento do curso.

## 18. Subchefe de Turma (Subxerife)

18.1. Auxiliar o chefe de turma na execução de suas atribuições;

18.2. substituir o chefe de turma quando de sua ausência

## 19. Uniforme do Aluno:

19.1. O candidato matriculado no Curso de Formação de Policial Penal, deverá, custear o uniforme conforme previsão estabelecida nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024, disponível no site <https://pp.es.gov.br/>.

19.2. O uniforme instrucional do Aluno destina-se aos candidatos ao cargo de Policial Penal durante o curso de formação, sendo composto, obrigatoriamente pelos seguintes itens:

- I. camiseta do aluno;
- II. calça jeans azul escuro;
- III. tênis em cor predominantemente preta;
- IV. boné do aluno;
- V. bermuda de atividade desportiva;
- VI. cinto de guarnição (produzido em material flexível com fivela rígida e dupla retenção, largura aproximada de 05 cm, de cor preta);
- VII. coldre tático (coldre preto universal de cinto para pistola de tamanho médio , standard, com pelo menos um sistema de travamento para uso exclusivo em treinamento operacional e que garanta segurança e praticidade);
- VIII. porta carregador duplo de pistola (compatível com calibre .40 S&W, na cor preta);
- IX. cinto em nylon cor preto, com fivela preta, com largura aproximada de 4,5 mm;



X. porta algema, de cor preta;



19.2.1 A camiseta do aluno conterà o conjunto de nome e tipo sanguíneo, bordado do lado direito do peito, com a seguinte identificação: na parte superior a escrita “Aluno” e logo abaixo a identificação pessoal, sendo esta, o nome ou sobrenome do aluno. Por exemplo, Aluno Silva A +, sendo na cor preta, exceto o tipo sanguíneo na cor vermelha.

19.3. O aluno deverá providenciar os seguintes itens que também serão utilizados durante o curso de formação:

- I. fiel tático retrátil para chave de algema na cor preta;
- II. bandoleira de duas pontas, com mosquetão, na cor preta;
- III. óculos de proteção transparente para as instruções de Armamento e Tiro;
- IV. protetor auricular para as aulas de Armamento e Tiro, do tipo concha em cor discreta;
- V. kit de limpeza de armas para pistolas calibre 40 S&W, possuindo no mínimo escovas e óleo lubrificante;
- VI. 01 (uma) compressa de gaze rolo tipo queijo; Especificação: confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, com 9 a 13 fios. Dimensões mínimas: 7,5 cm x 3 m. OBS: Em função de comumente não se encontrar a

compressa no comprimento de 3m, recomenda-se a compra solidária com posterior divisão entre os membros do grupo;

- VII. 01 (uma) lata de spray desengripante WD40;
- VIII. caderno para anotações;
- IX. caneta esferográfica preta ou azul;
- X. cantil e porta cantil na cor preta.

19.4. Não será permitido ao aluno participar das instruções da ACADEPPEN sem o uniforme e o material acima descrito.

19.5 Durante o Curso de Formação serão utilizados trajes específicos para cada tipo de atividade.

19.5.1. Aulas teóricas e práticas (Masculino e Feminino):

- I. calça jeans azul escuro;
- II. camiseta aluno manga curta PPES, por dentro da calça;
- III. tênis predominantemente preto e meias brancas.

19.5.2. Uniforme de Educação Física:

Para os alunos do sexo masculino:

- I. calção preto;
- II. camiseta aluno manga curta PPES, por dentro da calça, conforme define os artigos 13 e 14 da Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024 que regulamenta o uniforme da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.
- III. tênis predominantemente preto e meias brancas cano médio.

Para os alunos do sexo feminino:

- I. calça ou bermuda legging preta, ambos com calção preto sobreposto;
- II. camiseta aluno manga curta PPES, por dentro da calça, conforme define os artigos 13 e 14 da Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024 que regulamenta o uniforme da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo;
- III. top preto (a ser utilizado por baixo da camiseta branca);
- IV. tênis predominantemente preto e meias brancas cano médio.

19.6. Ao aluno será destinado uma numeração da qual deverá estar presente na camisa, conforme orientações posteriores.

19.7. Itens opcionais:

- I. calça adequada à prática esportiva de tãctel, cor preta (sem inscrições ou sãmbolos);
- II. agasalho, cor preta (sem inscrições ou sãmbolos);
- III. camisa tãrmica com proteção solar, tipo segunda pele, cor branca;
- IV. rede, liga elãstica e grampos para cabelo, cor preta (feminino);
- V. relógio de pulso (exceto relógios inteligentes ou smartwatches) nas cores preta ou cinza (discreto);

## 20. Das Penalidades

20.1. São penalidades aplicadas aos alunos durante o Curso de Formaçoão:

- I. advertãncia verbal;
- II. advertãncia por escrito;
- III. desligamento do Curso de Formaçoão.

20.2. Na aplicaçoão das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infraçoão cometida, os danos que dela provierem para o funcionamento, a ordem e a disciplina da atividade de ensino, as circunstãncias agravantes ou atenuantes e a conduta anterior do candidato durante o Curso de Formaçoão.

20.3. O ato de imposiçoão da penalidade mencionará sempre o fundamento legal ou regulamentar e a causa da sançoão.

20.4. A advertãncia serã aplicada por escrito, nos casos de ilãcitos de natureza leve e mãdia, que não justifique a imposiçoão de penalidade mais grave.

20.5. Durante a apuraçoão de ilãcito regulamentar de natureza grave, o candidato poderã ser afastado de suas atividades, a critãrio da Direçoão da ACADEPPEN, atã que seja concluído o respectivo processo administrativo, sendo justificadas as faltas apenas em caso de não ser comprovada sua responsabilidade.

20.6. Serã desligado do Curso de Formaçoão o aluno, apõs decisão administrativa da

Direção da ACADEPPEN, que:

- I. prestar informação falsa quando do processo seletivo ou de sua apresentação na ACADEPPEN;
- II. omitir fato que impossibilitaria sua matrícula;
- III. tiver cometido ilícito regulamentar de natureza grave;
- IV. tiver cometido mais de quatro ilícitos regulamentares de natureza leve;
- V. tiver cometido mais de dois ilícitos regulamentares de natureza média;
- VI. tiver cometido mais de dois ilícitos regulamentares de natureza leve e pelo menos um ilícito de natureza média.

20.7. A aplicação da medida de desligamento do candidato do Curso de Formação implicará, automaticamente, a eliminação do aluno do concurso público para o cargo de Policial Penal do Estado do Espírito Santo.

20.8. A aplicação de medida de desligamento não inibe a responsabilização civil ou criminal do aluno.

20.9. Quanto à sua natureza, as penalidades serão classificadas em LEVES, MÉDIAS E GRAVES.

20.10 De natureza leve:

- I. atrasos a qualquer atividade de ensino em até 15 minutos;
- II. retardar injustificadamente o cumprimento de ordem ou o exercício atribuído;
- III. apresentar-se para as atividades com o uniforme em desacordo com o padronizado neste Regulamento;
- IV. portar-se de maneira inconveniente nas atividades curriculares;
- V. alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica, ou previamente autorizado;
- VI. ler jornais, revistas, livros, artigos ou qualquer outro assunto diverso do conteúdo, no decorrer das aulas ministradas;
- VII. dormir ou debruçar-se sobre a carteira escolar, durante a aula;
- VIII. utilizar óculos escuros dentro de sala de aula, salvo se for prescrição

- médica devidamente comprovada e autorizada;
- IX. deixar seus pertences em locais não autorizados;
  - X. considera-se ainda falta leve, em Deveres do Aluno (15.2), a inobservância dos itens II, III, IV, V, VII, XIII, XIV, XV, XVII, XIX, XX, XXI e XXVII.

20.11. São consideradas faltas médias:

- I. estando o aluno nas dependências de ensino ou em qualquer lugar em atividades curriculares, ausentar-se deste, sem a prévia autorização de autoridade competente;
- II. apresentar-se atrasado acima do limite permitido;
- III. permutar a execução de tarefas sem expressa permissão de quem é de direito;
- IV. deixar de cumprir ordens;
- V. praticar, incitar e provocar a agressão verbal;
- VI. dar causa a falta não justificada;
- VII. descumprir ou induzir outrem ao descumprimento de norma vigente na atividade de ensino;
- VIII. descumprir as orientações e determinações dos Coordenadores, instrutores e dos demais servidores responsáveis pela execução da atividade de ensino
- IX. tratamento desrespeitoso aos coordenadores, instrutores, palestrantes, policiais, servidores e demais profissionais envolvidos na execução da atividade de ensino, bem como aos outros alunos;
- X. omitir as alterações e ocorrências verificadas na turma quando estiver exercendo a função de chefe de turma;
- XI. Considera-se ainda, falta média, em Deveres do Aluno (15.2), a inobservância dos itens VIII, XII e XXIII.

20.12. São consideradas faltas graves:

- I. enviar, transmitir, repassar, entregar ou realizar qualquer conduta que permitam a terceiros ter acesso ao material de conteúdos da ACADEPPEN, assim como toda a informação nele contida.

- II. insubordinação a superiores (corpo docente, coordenadores, policiais, servidores da ACADEPPEN e autoridades);
- III. deixar de se identificar quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;
- IV. deixar de cumprir normas de segurança;
- V. praticar, incitar ou provocar agressão física;
- VI. utilizar de meios ilícitos para a realização de provas;
- VII. praticar, auxiliar ou provocar danos ao patrimônio público;
- VIII. Considera-se ainda, falta grave em Deveres do Aluno (15.2), a inobservância dos itens VI, IX, X,, XVI, XXV, além de todas as proibições aos alunos (15.3).

## **21. Da Notificação e Recurso das Penalidades**

21.1. Verificado o possível ilícito, o aluno será notificado do fato.

21.2. O prazo para apresentação de defesa é de até quarenta e oito horas, contado a partir da notificação.

21.3. Para os ilícitos passíveis de punição com advertência, somente serão admissíveis defesas escritas.

21.4. A defesa deverá ser apresentada via E-Docs, endereçado à Coordenação Pedagógica da ACADEPPEN.

21.5. Não sendo apresentada defesa por parte do aluno, a autoridade aplicará a penalidade cabível.

21.6. As condutas que individualmente ou em conjunto que possam gerar o desligamento do aluno, será garantido além da defesa escrita, a defesa oral, frente à direção e coordenações da ACADEPPEN, que encerrado os trabalhos deverá emitir relatório técnico conclusivo pela aplicação da penalidade cabível ou pela não aplicação da mesma.

## **22. Desligamento e Reintegração**

22.1. Dar-se-á o desligamento do Curso de Formação ao aluno que:

- I. não se apresentar para o início do curso/estágio;
- II. requerer o desligamento do curso;
- III. estando matriculado, não comparecer para freqüentar o curso até o limite de faltas justificadas estabelecido neste Manual;
- IV. receber parecer médico, homologado por Junta Médica Oficial que o impossibilite de freqüentar o curso, no transcurso do mesmo;
- V. por Sentença Judicial;
- VI. demonstrar falta de aptidão ou habilidade para o manuseio de equipamentos, armas, munições e atividades atinentes ao desempenho do cargo;
- VII. atentar contra a segurança própria e de terceiros em qualquer situação;
- VIII. não apresentar certificados de aprovação nos cursos EAD;
- IX. não atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada avaliação do Curso de Formação.

22.2. Dar-se-á a reintegração do aluno no Curso em caso de:

- I. ordem Judicial;
- II. por reconsideração da medida, na esfera administrativa, após decisão proferida pelo Diretor Geral da Polícia Penal.

## **23. Critérios de Desempate**

23.1. Em caso de empate após a classificação decrescente do desempenho individual, o desempate entre os alunos obedecerá sucessivamente os critérios abaixo:

- I. obteve maior número de pontos na Avaliação Escrita Objetiva;
- II. obteve maior número de pontos na Avaliação de Armamento e Tiro (somando-se as notas de teoria e prática);
- III. obteve maior número de pontos na Avaliação Prática de Operações Policiais;

- IV. candidato com maior idade;
- V. sorteio.

## **24. Conclusão do Curso**

24.1. Ao término do Curso os aprovados farão jus ao Certificado de Conclusão e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

24.2. Para cada grupamento que conclua o Curso de Formação este será homologado e os alunos que obtiverem êxito estarão em condições de tomar posse, salvo determinação em contrário.

## **25. Resultados**

25.1. Ao final da conclusão do Curso de Formação de cada grupamento, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados.

25.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da 7ª etapa do Concurso Público.

25.3. Os candidatos reprovados serão excluídos do Concurso Público.

## **26. Do Recurso para resultado final das avaliações**

26.1. Será admitido recurso relativo ao resultado final das avaliações previstas nos itens 11, 12, e 13, devendo o recurso estar devidamente fundamentado.

26.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado das avaliações do Curso de Formação e será endereçado ao E-Docs da Coordenação Pedagógica ACADEPPEN.

26.3. O julgamento caberá à Coordenação Pedagógica, após emissão de parecer do professor responsável pela matéria que recai o recurso, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

26.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial definitivo, ao qual não caberão recursos adicionais.

26.5. A pontuação das questões anuladas, mediante a interposição de recurso, será atribuída a todos os alunos do curso que realizaram a referida prova.

26.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

26.7. Não será reconhecido recurso:

- I. interposto fora da forma e dos prazos estipulados por este Manual;
- II. que não contenha fundamentação e embasamento.

## **27. Disposições Finais**

27.1 Todas as informações desta etapa, inclusive os resultados, serão publicados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Polícia Penal - PPES.

27.2. Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela ACADEPPEN em conjunto com o Diretor Geral da Polícia Penal.

27.3. Este Manual poderá ser alterado sempre que a conveniência pedagógica, disciplinar ou administrativa assim o indicarem, que será disponibilizado eletronicamente no ato da matrícula do aluno no Curso de Formação, sendo, portanto, seu dever, cumprir as normas estabelecidas desde o primeiro dia de aula e terá vigência durante o Curso de Formação.

ANEXO I

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Aluno Notificado:

\_\_\_\_\_

Data da conduta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Artigo violado, conforme Manual do Aluno: \_\_\_\_\_

Descrição da Conduta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador

Assinatura do Aluno notificado



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Justiça



ESPÍRITO SANTO